

PORTARIA N.113/2021
De 03/02/2021

CONCEDE AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIR ROGOFSKI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor apresentou nesta data atestado médico datado em 29/01/2021 e que os primeiros 15 (quinze) dias de atestado compreendidos de 29/01/2021 a 12/02/2021 a obrigatoriedade da remuneração é do Município, que após este período o servidor será encaminhada ao INSS para perícia médica e obtenção do auxílio doença previdenciário;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença por incapacidade laborativa a título de Auxílio Doença Previdenciário ao Servidor Público Municipal CLAUDIR ROGOFSKI, até 12/02/2021 de acordo com atestado médico emitido pelo Dr^a. DIRCE REGINA QUATRIN-CRM-SC 7435.

§ Parágrafo único – O prazo do benefício poderá sofrer alterações de acordo com novo exame médico pericial, pedido de prorrogação ou recurso junto ao INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, em 03 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada